PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE — ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

DECRETO N.º 72/2013

SÚMULA: Substitui representante de entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei n° 027/91 de 13 de Dezembro de 1991,

DE CRETA

Art. 1º. Fica substituído, nesta data, o seguinte representante de entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pérola D'Oeste:

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO

Titular: Sra. Rutieli Aparecida Pereira pela, Sra. Aline Cristina Bianchini

 $\,$ Art 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto n° 062/2011, de 11 de Agosto de 2012.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e treze.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

| PUBLICADO | |
|-----------|----------------------|
| JORNAL | JORNAL DE BELTRAO |
| EDIÇÃO Nº | 4.997 PAG. 8A |
| DATA: | 13.03.2013 |